

# **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA: ANÁLISE DA TRANSFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PARA O PRESTADOR PRIVADO<sup>1,2</sup>**

Cleandro Krause<sup>3</sup>

Keyla Araújo Boaventura<sup>4</sup>

Lauro de Aguiar Lara<sup>5</sup>

Marilene Silva de Oliveira Antunes<sup>6</sup>

Victor Marcuz de Moraes<sup>7</sup>

## **1 INTRODUÇÃO: O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA COMO ESTUDO DE CASO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

O objetivo deste artigo é analisar o processo de fortalecimento da gestão e do planejamento de um município, seus indicadores e a evolução na transição para a prestação privada, bem como lacunas na regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no contexto de implementação da Lei nº 14.026/2020, Novo Marco do Saneamento no país.

Para tanto, a presente explanação traz, como estudo de caso, a análise da transição no modelo de prestação dos serviços no município de Araçatuba (São Paulo), que passou, em 2012, de prestação essencialmente pública local para a prestação privada, mediante concessão plena. A partir da mudança da modalidade de prestação de serviço e implementação de modelo regulatório local, tem sido observada a melhoria dos indicadores do serviço no município, cabendo, neste momento, buscar evidências que corroborem e aprofundem essa avaliação.

---

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/brua29art13>

2. Este artigo é uma versão revisada do estudo de caso realizado na disciplina Aspectos Regulatórios sobre Saneamento Básico, ministrada pelo professor doutor Léo Heller, no âmbito do Curso de Aperfeiçoamento em Infraestrutura Urbana, módulo integrante da Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação, promovida pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU), em 2022.

3. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dirur/Ipea).

4. Auditora de controle externo do TCU.

5. Auditor de controle externo do TCU.

6. Especialista em políticas públicas e gestão governamental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

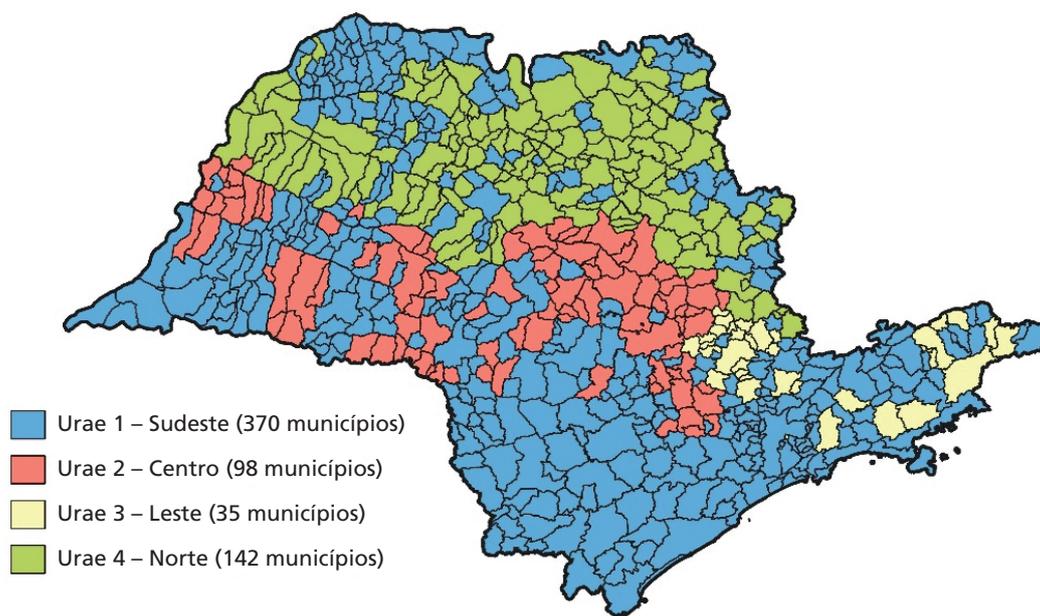
7. Auditor de controle externo do TCU.

O município de Araçatuba, localizado na região noroeste do estado de São Paulo, possui uma população estimada de 199.210 habitantes<sup>8</sup> e produto interno bruto (PIB) *per capita* (2020) de R\$ 41.913,02. É abastecido pelo Ribeirão Baguaçu, pelo rio Tietê e por dois poços profundos do aquífero Guarani, considerada a maior reserva subterrânea de água doce do planeta.

O serviço de saneamento básico é prestado por meio de contrato de concessão municipal por Soluções Ambientais de Araçatuba (Samar)<sup>9</sup> e é regulado e fiscalizado pela Agência Reguladora e Fiscalizadora, denominada Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba (AGRF-DAEA), entidade autárquica municipal. Segundo o Instituto Água e Saneamento,<sup>10</sup> 98,07% da população é atendida com abastecimento de água e 97,03%, com esgotamento sanitário. O município foi premiado pelo Instituto Trata Brasil como cidade destaque no evento Casos de Sucesso em Saneamento Básico – Municípios e Parcerias Público-Privadas 2020.<sup>11</sup>

No que se refere à regionalização de que trata o Novo Marco Legal do Saneamento, o estado de São Paulo expediu a Lei nº 17.383/2021, em que dividiu os municípios do estado em quatro unidades regionais para os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário (Uraes). Em síntese, a lógica adotada foi manter em uma única unidade (Urae 1 – Sudeste) todos os municípios atualmente atendidos pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e subdividir os demais em três outras unidades, levando em consideração a sua localização geográfica, dados populacionais e índices da prestação dos serviços, conforme se verifica na figura 1. Araçatuba integra a Urae 4 – Norte.

FIGURA 1  
Uraes



Fonte: Dados e parâmetros fornecidos pelos autores.  
Elaboração: Alesi Teixeira Mendes.

8. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/aracatuba.html>>.

9. Disponível em: <<http://www.samar.eco.br/>>.

10. Disponível em: <[http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores/web/agua\\_esgoto/mapa-esgoto/](http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores/web/agua_esgoto/mapa-esgoto/)> e <<https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/sp/aracatuba/>>.

11. Disponível em: <<https://tratabrasil.org.br/aracatuba/>>.

Nas seções a seguir serão apresentadas informações sobre o histórico da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Araçatuba, incluindo seu planejamento e regulação; dados quantitativos sobre a prestação dos serviços em séries históricas; uma confrontação dos indicadores de Araçatuba com os de outro município comparável, que manteve a prestação pública dos serviços de saneamento; e as considerações finais.

## **2 HISTÓRICO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO**

Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em Araçatuba foram prestados diretamente pelo município até 2012. Nesse período, a prestação foi realizada por meio de dois arranjos institucionais: até 1965 havia o Serviço de Água e Esgoto da prefeitura municipal, unidade da administração direta municipal; em 1965, foi criada uma entidade autárquica para prestação (Lei nº 1.148/1965), o DAEA, que aproveitou o quadro de pessoal e as instalações do então serviço municipal.

Vale registrar que, em 1996 e em 2000, houve a celebração, pelo DAEA, de contratos de delegação para prestação complementar dos serviços por empresas privadas. O Contrato nº 15/1996 visou à prestação do serviço de esgotamento de duas bacias do município, incluindo a construção de estações elevatórias e estação de tratamento. O Contrato nº 1/2000, por sua vez, era referente à construção e operação de um reservatório apoiado e um elevado, com sistema de resfriamento de água advinda de poço. Ambos os contratos tinham vigência até meados de 2015.

Na segunda década dos anos 2000, sob a influência do marco legal nacional então estabelecido (Lei nº 11.445/2007), a municipalidade deu início a um período de transformação no planejamento e na prestação dos serviços. O marco inicial dessa transformação foi a edição da Lei Municipal nº 7.390/2011, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

No que se refere ao planejamento e à gestão, a lei versou sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico e sobre o Conselho Municipal de Saneamento Básico (Comsaba). Quanto ao plano, a lei definiu (art. 20) que ele seria constituído pela consolidação de três planos setoriais: o de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o de manejo de águas pluviais e o de gestão integrada de resíduos sólidos.

O Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foi aprovado pela própria lei da PMSB e, posteriormente, atualizado pelo Decreto nº 20.326/2018. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) foi aprovado mediante a Lei nº 7.676/2014 e o Plano Municipal de Macrodrenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, por meio da Lei nº 8.098/2018.

A PMSB previu também (art. 35) a constituição, por meio de lei específica, do Comsaba. O conselho foi criado por meio da Lei nº 7.982/2017 e é composto por seis representantes da prefeitura municipal, um representante da concessionária dos serviços de água e esgoto, um representante de associação de classe de engenharia e arquitetura e cinco representantes de organizações da sociedade civil.

O Comsaba tem caráter consultivo e deliberativo e a ele compete, entre outras atribuições: i) participar da formulação, planejamento e avaliação da PMSB; ii) apreciar o Plano Municipal de Saneamento Básico e garantir a compatibilidade de seus componentes setoriais com o plano da bacia hidrográfica da qual o município faz parte (Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê); e iii) avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento.

Quanto à prestação dos serviços, a PMSB abriu espaço, explicitamente, para a concessão. O art. 32 autorizou o Poder Executivo a outorgar a concessão dos serviços, a qual deveria ser feita mediante licitação, obedecendo aos requisitos da Lei nº 11.445/2007 e de acordo com o Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município. O art. 33 da lei estabeleceu que a regulação e a fiscalização dos serviços seriam realizadas por órgão criado por lei específica.

Em cumprimento ao citado no art. 33, expediu-se a Lei nº 7.421/2011, que promoveu alterações na Lei nº 1.148/1965, lei de criação do DAEA, de modo a transformá-lo em entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços concedidos. Por sua vez, a Lei Complementar nº 218/2011 estabeleceu a nova estrutura administrativa do DAEA, implicando significativa redução dos quadros da entidade. A lei previu um quadro composto por apenas seis servidores concursados, sendo um analista de regulação econômica, um analista de regulação técnica e quatro técnicos em regulação, bem como por três comissários, nomeados pelo chefe do Executivo municipal, com mandato de dois anos, que compõem o Conselho Administrativo, instância decisória da agência. Os demais cargos anteriormente existentes seriam extintos na vacância e os servidores então lotados seriam, em parte, alocados em outras áreas da prefeitura; em outra parte, passariam a constituir quadro de pessoal em extinção na agência. Houve também um incentivo ao desligamento de servidores.

Posteriormente, a prefeitura municipal expediu o edital da Concorrência Pública Nacional nº 6/2011 (publicado em abril de 2012), o qual previu a concessão plena dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, pelo período de trinta anos. A parcela dos serviços então delegados seria assumida pelo novo concessionário ao final dos respectivos contratos de delegação (em 2015), respeitando-se, portanto, aqueles contratos.

O julgamento seria feito a partir da combinação entre critérios de melhor técnica e maior oferta de ônus variável, na proporção de 70% e 30%, respectivamente. Havia também um ônus fixo a ser pago anualmente pela concessionária ao município (esse valor não era objeto de julgamento, uma vez que fixo).

Sagrou-se vencedora da licitação a Construtora OAS S/A, que formou a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Samar, com a qual o município celebrou o Contrato SMA/DLC nº 160, em setembro de 2012.

Não é foco deste estudo emitir juízo a respeito da adequação dos procedimentos realizados pelo ente municipal ao longo da transição da prestação (essencialmente) direta para a prestação privada, tampouco avaliar a efetividade da fiscalização do contrato e da regulação em curso. Todavia, com base nas pesquisas realizadas, registram-se algumas questões que podem ter impacto sobre este último tópico.

A primeira refere-se ao quadro da agência reguladora. Conforme informado, a lei de criação da agência prevê três cargos diretivos e outros seis técnicos. Em consulta ao Portal da Transparência da entidade, verifica-se que a autarquia conta, atualmente, apenas com os três comissários e cinco estagiários. Não constam da relação de servidores ativos os profissionais previstos para as áreas técnicas, o que coloca em dúvida a capacidade operacional do órgão de cumprir sua missão institucional.

Outro fator que chama atenção é a expedição, apenas em 2018, de normativo que regulamenta a sistemática de regulação e fiscalização de serviços e obras de saneamento objeto do contrato de concessão (Resolução nº 5/2018). Infere-se, portanto, que o contrato de concessão foi executado por seis anos sem que houvesse uma norma que positivasse as regras para fiscalização e regulação. Registre-se que nesse ínterim houve a expedição de várias resoluções que versaram sobre reajuste tarifário.

Importa registrar que os bons índices de saneamento no município, conforme registrado a seguir, não indicam maiores preocupações a respeito da efetividade da regulação.

### 3 DADOS DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO E SÉRIE HISTÓRICA

Conforme pode ser visto na tabela 1, o município de Araçatuba já apresentava altos percentuais de domicílios com saneamento adequado em 2000, tendo ainda melhorado esse indicador no ano do último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010.

TABELA 1

**Proporção de domicílios particulares permanentes, segundo tipo de saneamento**

(Em %)

Ano	Adequado	Inadequado	Semiadequado
2000	95,6	1,6	2,7
2010	96,8	0,7	2,5

Fonte: IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/aracatuba/pesquisa/23/25124?indicador=29277>>.

Os dados mais recentes existentes correspondem a pesquisas específicas sobre saneamento básico. Inicialmente, buscaram-se os dados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB); contudo, a inexistência de informações sobre esgotamento sanitário na pesquisa de 2008 dificulta a elaboração de uma série histórica abrangente. Além disso, os anos de referência da PNSB, 2008 e 2017, captam situações muito anteriores e posteriores à mudança na natureza jurídica do prestador dos serviços, e não disponibilizam um quadro do momento (2012) em que se deu essa mudança.

Na tabela 2 estão indicadores que foram calculados a partir de dados extraídos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) – série histórica. Como é sabido, o SNIS tem como unidade de análise os prestadores de serviços, sendo adequado ao município de Araçatuba, cujo prestador, não importando sua natureza jurídica, teve e tem abrangência local.

TABELA 2

**Indicadores de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município calculados a partir de informações do SNIS**

Indicador	2004	2012	2020
População urbana atendida com abastecimento de água (%)	102,92 <sup>1</sup>	100,00	100,00
Ligações ativas de água micromedidas (%)	100,00	99,99	100,00
Extensão da rede de água por economia (m)	8,75	7,40	7,99
Volume de água tratada em estações de tratamento de água (ETAs) (%)	75,77	72,99	83,75
Volume de água tratada com simples desinfecção (%)	24,23	27,01	16,25
Volume de água consumido/economia ativa/dia (m <sup>3</sup> )	0,57	0,50	0,44
Volume de água faturado/volume de água produzido (%)	62,59	56,02	76,78
População urbana atendida com esgotamento sanitário (%)	97,78	98,00	98,82
Extensão da rede de esgotos por economia (m)	8,77	6,77	9,08
Volume de esgotos coletado/economia ativa/dia (m <sup>3</sup> )	0,47	0,42	0,45
Volume de esgoto tratado/coletado (%)	100,00	100,00	100,00
Volume de esgoto faturado/coletado (%)	97,29	100,00	126,18 <sup>2</sup>

Fonte: SNIS. Disponível em: <<http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#>>.

Elaboração dos autores.

Notas: <sup>1</sup> Excede a população urbana estimada pelo IBGE para o ano.

<sup>2</sup> Volume faturado excede o volume coletado.

Foram escolhidos como anos de referência: i) 2012, momento em que a prestação dos serviços passou a ser realizada por empresa privada; ii) 2020, por serem os dados mais recentes disponíveis, transcorridos oito anos da mudança da natureza jurídica do prestador; e iii) 2004, por corresponder a igual período de oito anos anteriores àquela mudança. Com isso, são possíveis inferências aproximadas sobre quais seriam as tendências antes e depois da substituição da autarquia municipal pela empresa privada.

Entre 2004 e 2012, a população do município cresceu 3,2%, enquanto a quantidade de economias ativas de água cresceu 22,9% e de esgoto, 34,9%. Nos oito anos pós-privatização, a população cresceu 8%, a quantidade de economias ativas de água, 17,3% e de esgoto, 7,2%. Esses dados mostram atendimento crescente dos serviços no período pré-privatização, o que também pode ser lido nos indicadores de extensão da rede de água por economia – que caiu de 8,75 metros em 2004 para 7,40 metros em 2012 – e de extensão de rede de esgoto por economia – que caiu de 8,77 metros para 6,77 metros. Os dois casos indicam maior utilização da rede existente, possivelmente por um “adensamento” de ligações. No período pós-privatização, ambos os indicadores tiveram variação positiva, com aumentos da extensão de rede por economia apurados em 2020, o que pode ser um indício de retomada de investimentos nas redes.

De qualquer modo, Araçatuba já contava, no momento da substituição da autarquia municipal pela empresa privada, com indicadores excelentes de atendimento: toda a população urbana era atendida pelo abastecimento de água (e continuou a sê-lo) e o percentual atendido por esgotamento sanitário era 98%, bem próximo da universalização. Além disso, praticamente a totalidade das ligações de água já contava com micromedicação (hidrômetro).

Quanto ao processo de tratamento da água para consumo, percebe-se uma melhoria no período pós-2012, com o crescimento do percentual do volume de água tratada em ETAs, chegando a 83,75% em 2020. Tal incremento pode ser explicado pela entrada em operação de uma segunda estação de tratamento, que capta água do rio Tietê. A obra fora iniciada ainda no período pré-concessão, em 2005, mas entrou em operação somente em 2013, após instalação dos equipamentos pela concessionária.

Em contrapartida, observa-se uma tendência prolongada, desde 2004, de diminuição do volume consumido diariamente em cada economia ativa, que caiu de 0,57 m<sup>3</sup> para 0,44 m<sup>3</sup>. Os motivos para isso poderiam ser diversos: uso mais consciente da água, aumentos nas tarifas, restrições econômicas das famílias ou, também, diminuição da média de moradores por domicílio.

O indicador do percentual do volume de esgoto tratado sobre o volume coletado também é excelente, tendo se mantido em 100% nas três observações.

Passando aos dados operacionais que podem indicar eficiência do prestador e, portanto, benefícios econômicos, constata-se que a proporção do volume de água faturado sobre o volume de água produzido cresceu no período pós-privatização, chegando a 76,78%, enquanto no período pré-privatização tivera um decréscimo. O mesmo crescimento deu-se em relação ao esgoto, mas a proporção do volume faturado sobre o volume coletado já atinge 100% em 2012; em 2020, essa proporção chegou a 126%, ou seja, o volume faturado de esgoto é maior que o volume coletado, o que pode ser atribuído à cobrança do serviço por algum volume mínimo, independentemente de sua efetiva contribuição, ou, talvez, à recuperação de dívidas.

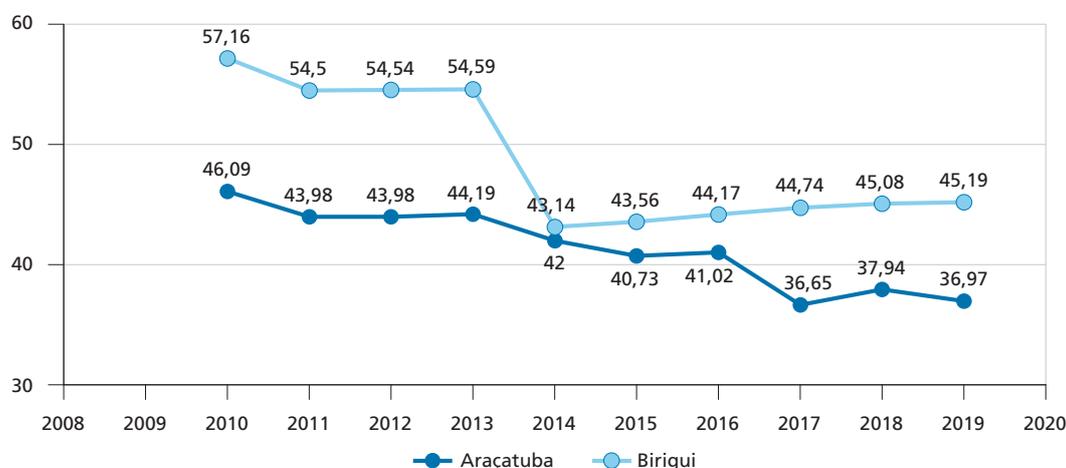
#### 4 COMPARAÇÃO DOS INDICADORES DE ARAÇATUBA COM OS INDICADORES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI: PERDAS, TARIFAS E INVESTIMENTOS

É oportuna a comparação de Araçatuba com outro município, cuja prestação dos serviços de saneamento manteve-se pública. O município de Birigui (São Paulo), com população estimada de 126.094 habitantes,<sup>12</sup> está localizado a 20 km de distância do município de Araçatuba. A prestação do serviço de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto é executada diretamente pela prefeitura, com atuação apenas no perímetro urbano (assim como no caso do prestador de Araçatuba), o que relega às áreas rurais a utilização de soluções individuais de captação de água para consumo humano e para o tratamento de esgoto.

De acordo com dados do SNIS,<sup>13</sup> o sistema de abastecimento de água de Birigui possui perda na distribuição estimada da ordem de 45,19% (índice IN049 do SNIS), enquanto em Araçatuba esse índice é da ordem de 36,97%. Para reduzir as perdas, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Araçatuba aponta a necessidade de identificação e eliminação de ligações clandestinas, revisão dos setores de distribuição, substituição de ligações domiciliares por tubos pead e instalação de novos hidrômetros com classe metrológica adequada. A Samar possui a meta de atingir 25% de perdas até o final do contrato de concessão plena.

Observa-se pelo gráfico 1 que as perdas de água em Araçatuba, desde 2010, encontram-se com tendência de queda, enquanto em Birigui, após a redução expressiva de 2013 a 2014, a tendência passou a ser de aumento desse índice.

GRÁFICO 1  
Índice de perda de água na distribuição  
(Em %)



Fonte: Esteves (2021).  
Elaboração dos autores.

Quanto às tarifas cobradas atualmente pelos dois municípios, verificam-se semelhanças e divergências nas estruturas tarifárias vigentes.

12. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/aracatuba.html>>.

13. Disponível em: <<http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#>>.

Ambos os prestadores praticam tarifas diferenciadas em função do tipo de usuário (residencial, comercial, industrial e público), segregadas em blocos crescentes em função do volume de água consumido. Há diferenças na estruturação dos blocos, tanto em razão dos volumes quanto no agrupamento de tipos de usuários. A tarifa de esgoto, em ambos, é uma proporção da tarifa de água (90% em Birigui e 80% em Araçatuba), e os valores faturados para esgoto referem-se a 100% do volume hidrometrado para água no mês.

Uma divergência significativa é que em Araçatuba há cobrança por um volume mínimo de consumo (equivalente a 12 m<sup>3</sup>), o que não ocorre em Birigui. Quanto aos valores, em geral, verifica-se que os preços cobrados em Araçatuba são superiores aos de Birigui. No entanto, em Araçatuba há uma classe tarifária diferenciada, social, com valores substancialmente menores, sobretudo para os níveis de consumo inferiores.

Em uma análise simplificada, elaborou-se a tabela 3, com simulações de valores a serem faturados para as classes residenciais e social (esta última em Araçatuba) para alguns níveis de consumo.

TABELA 3

**Comparação entre os valores a serem faturados em Birigui e Araçatuba para as classes residenciais e social**

Consumo (m <sup>3</sup> )	Valores a serem faturados (R\$)		
	Birigui	Araçatuba	
	Residencial	Residencial	Social
6	17,34	41,18	14,00
10	28,90	41,18	14,00
20	64,43	91,76	33,44
30	105,28	185,18	97,70
40	150,50	278,60	161,96
50	212,44	440,06	315,86
100	607,64	1.357,16	1.080,86

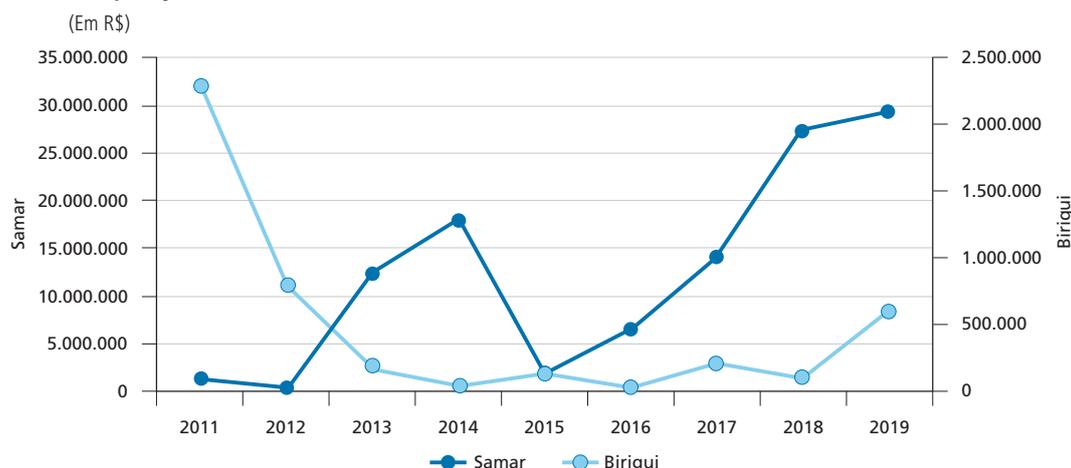
Elaboração dos autores.

Verifica-se que as faturas residenciais em Araçatuba superam as de Birigui em todos os níveis de consumo. Todavia, para a categoria social, o valor faturado em Araçatuba fica aquém do valor em Birigui até a classe de consumo de 30 m<sup>3</sup> mensais, passando a superar daí em diante.

Quanto aos investimentos, observa-se uma diferença significativa nos montantes de recursos financeiros aplicados decorrente do modelo de prestação do serviço. Enquanto o prestador privado reinveste no sistema a arrecadação da tarifa de água e esgoto, em consonância com o cronograma estabelecido e com o Plano Municipal de Saneamento Básico, no modelo de prestação pública do município de Birigui os valores arrecadados compõem a receita anual do município e podem, inclusive, ser direcionados ao custeio de outros setores.

GRÁFICO 2

## Comparação de investimentos em saneamento



Fonte: Esteves (2021).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Araçatuba, escolhido como estudo de caso, foi considerado um “caso de sucesso em saneamento básico” pelo Instituto Trata Brasil em 2020. Os dados, examinados em série histórica, mostram que já havia indicadores excelentes de atendimento, por parte da autarquia municipal, no momento em que houve a concessão dos serviços, tendo-se atingido a universalização do abastecimento de água e estando-se muito próximo disso (98%) no caso do esgotamento sanitário, cujo índice de tratamento é de 100% do esgoto coletado.

É importante notar que a PMSB, instituída em 2011, abriu espaço, explicitamente, para a concessão que viria a ocorrer no ano seguinte, momento em que também já estava aprovado o plano setorial de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Portanto, a concessão dos serviços, já com sua universalização praticamente alcançada, parece ter-se dado dentro de um quadro normativo e institucional adequado.

Quanto à regulação e fiscalização dos serviços, a PMSB previu que seriam realizadas por órgão criado por lei específica, de modo que a entidade prestadora dos serviços foi transformada em entidade reguladora e fiscalizadora. Contudo, constata-se que houve redução significativa dos quadros de pessoal dessa entidade, o que pode colocar em dúvida a suficiência de capacidade operacional para cumprir sua missão institucional. Outro indício disso é a expedição tardia de normativo disciplinador da sistemática de regulação e fiscalização de serviços e obras que são objeto do contrato de concessão, de modo que este teria sido executado por seis anos sem que houvesse norma que positivasse as regras para fiscalização e regulação.

Após 2012, ainda houve espaço para melhorias na proporção do volume de água tratada em ETAs e na extensão das redes de água e esgoto. O último indicador sugere uma retomada de investimentos sob gestão da empresa privada, o que é confirmado pelo exame dos próprios valores de investimentos, que cresceram a partir de 2013 (com uma queda expressiva em 2015, posteriormente revertida).

Em comparação com o município vizinho de Birigui, cujos serviços de água e esgoto permaneceram sob responsabilidade direta da prefeitura municipal, o prestador de Araçatuba aumentou significativamente os investimentos em saneamento. A melhora nos índices de

perda de água na distribuição também vem se mostrando mais expressiva em Araçatuba, o que sugere uma gestão mais eficiente dos serviços. Também como indicador de eficiência, Araçatuba vem aumentando a proporção de volumes faturados em relação aos volumes produzidos de água e coletados de esgoto.

Em contrapartida, simulações de valores de faturas residenciais mostraram-se mais altas em Araçatuba, com a importante exceção de uma categoria social, na qual o valor em Araçatuba ficou abaixo do valor de Birigui até a classe de consumo de 30 m<sup>3</sup> mensais.

Em suma, a prestação privada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Araçatuba mostra investimentos crescentes e melhorias nos sistemas, o que deve refletir em sustentabilidade financeira a curto e médio prazos. Em alguma medida, o bom desempenho atual pode ser atribuído aos bons indicadores operacionais que já haviam sido alcançados quando da transição da prestação pública para a empresa privada. Por sua vez, o bom desempenho atual, atestado pela 25ª posição do município no *ranking* da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes) da universalização do saneamento (entre os municípios de grande porte), também pode estar relacionado à regulação e ao acompanhamento adequados do contrato, quanto à qualidade dos serviços, ao atingimento de metas e à realização de investimentos previstos.

Por fim, considerando que Araçatuba já possui a prestação privada, entende-se que a adaptação ao modelo de prestação regionalizada da Lei nº 14.026/2020 ocorrerá de forma mais tranquila que em outras localidades, que demandarão uma mudança na estrutura de governança e gestão da prestação dos serviços de saneamento básico.

## REFERÊNCIAS

- ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. **Ranking Abes da universalização do saneamento**. Rio de Janeiro: Abes, 2021. Disponível em: <[http://abes-dn.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Ranking\\_2021\\_1917\\_7\\_compressed.pdf](http://abes-dn.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Ranking_2021_1917_7_compressed.pdf)>.
- ARAÇATUBA. Câmara Municipal de Vereadores. **Informações sobre leis municipais**. Araçatuba: Câmara Municipal, [s.d.]. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/camara/sp/aracatuba>>.
- DADOS de substâncias que geram riscos à saúde acima do limite de segurança na água de Araçatuba (São Paulo). **Repórter Brasil**, [s.d.]. Disponível em: <<https://mapadaagua.reporterbrasil.org.br/municipios/sp/aracatuba>>.
- DAEA – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA. **Histórico da prestação dos serviços de saneamento básico no município de Araçatuba/SP**. Araçatuba: DAEA, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.daea.com.br/institucional>>.
- ESTEVES, P. R. **O papel da agência reguladora na universalização do saneamento**: uma análise comparativa nos municípios de Birigui-SP e Araçatuba-SP. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Engenharia, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Ilha Solteira, 2021. Disponível em: <[https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/216548/esteves\\_rp\\_me\\_ilha.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/216548/esteves_rp_me_ilha.pdf?sequence=3&isAllowed=y)>.